



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42

13 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Item 5) Taxa de Licença Para Aprovação, Execução de Obras, Instalação e Urbanização de Áreas Particulares do Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, da seguinte forma:

5) TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

01	ISS DE OBRAS	UPFM
01.1	RESIDENCIAL E COMERCIAL - DE 0 A 100 M ²	0,06
01.2	RESIDENCIAL E COMERCIAL - DE 101 A 200 M ²	0,09
01.3	RESIDENCIAL E COMERCIAL - DE 201 A 250 M ²	0,11
01.4	RESIDENCIAL E COMERCIAL – DE 251 M ² ACIMA	0,25
01.5	GALPÃO - POR M ²	0,12
01.6	OBRAS EM MADEIRA - POR M ²	0,08
02	LICENÇA DE OBRAS - VALOR FIXO	
02.1	RESIDENCIAL	2,20
02.2	COMERCIAL	2,27
02.3	TUMULO	0,50
03	HABITE-SE – VALOR FIXO	
03.1	RESIDENCIAL	2,66
03.2	COMERCIAL	2,80
03.3	GALPÃO	1,40
04	APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL/INDUSTRIAL E INSTITUCIONAL	
04.1	ATÉ 500 M ²	0,02
04.2	ACIMA DE 500 M ²	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

05	PARCELAMENTO DO SOLO	
05.1	Consulta Prévia de Loteamento (por unidade)	10,00
05.2	Desmembramento, Remembramento e Desdobramento (por lote envolvido)	6,00
06	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	
06.1	Padrão A (por m ²)	0,025
06.2	Padrão B (por m ²)	0,02
06.3	Padrão C (por m ²)	0,015
07	TERRAPLENAGEM	6,00
08	CERTIDÕES DIVERSAS	1,00
09	ANÁLISE PRÉVIA	
09.1	Construção	2,00
09.2	Loteamento	5,00
10	COLOCAÇÃO DE TAPUME (por metro linear, mais Alvará)	0,10
11	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS – nivelamento e alinhamento de testada (metro linear)	1,50
12	ALINHAMENTO DE POSTE (por unidade)	2,00
13	CANALIZAÇÃO E QUAISQUER ESCAVAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (por metro linear)	1,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei nº 3272 de 03 de Outubro de 2023.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de outubro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2911/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 42 de 13 de outubro de 2023, que **“Altera Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências”**.

A SEMPLAF através do Processo Administrativo nº 3093/2023 propôs elaboração do projeto de lei para alteração do Item 5) Taxa de Licença Para Aprovação, Execução de Obras, Instalação e Urbanização de Áreas Particulares do Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que **“que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências**.

A SEMPLAF também propõe a revogação da Lei nº3272 de 03 de outubro de 2023, que alterou recentemente a referida tabela, vez que não foi incluído a delimitação por m² na tabela os valores de cobranças referentes ao ISSQN, das construções residenciais, comerciais, industriais, galpões, quer sejam em alvenaria ou madeira, da tabela de cálculo.

Justifica a SEMPLAF que a alteração se faz necessária, para agilizar o atendimento aos contribuintes, evitando a necessidade de cálculos complexos para se chegar ao resultado final. Ressaltamos que esta alteração é de suma importância, e que a mudança proposta não acarretará redução nas alíquotas que serão mantidas conforme a Lei vigente.

No ID. 701657 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar Item 5) Taxa de Licença Para Aprovação, Execução de Obras, Instalação e Urbanização de Áreas Particulares do Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que **“ Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências**, tudo em conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 393/GAB/2023

Em, 13 de Outubro de 2023.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar nº 42 de 13 de outubro de 2023, que **“Altera Anexo Único da Lei Complementar nº 34 de 22 dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências”**.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	42	13/10/2023

ID: 701884	Processo	Documento
CRC: E6F7BCA1		
Processo: 1-3093/2023		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 13/10/2023 12:18:48	Finalização: 13/10/2023 12:20:49	

MD5: DA4DD9EB65DB3C92C9DB6C9877A826A8
SHA256: 1513F1FC8FE9D58C1912F8430489D7CECF62B15C0DB1DBC5661A8644BAE5C01

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 42 de 13.10.2023, "Altera Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMPLAF	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/10/2023 12:18:48
---------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI	13/10/2023 12:18:48
----------------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3093	16/10/2023	702302
--	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	13/10/2023 12:52:00
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 701884 e o CRC E6F7BCA1.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-3093/2023

Abertura: **09 de outubro de 2023 (segunda-feira) às 08:36:51 hs**

Interessado: **SEAMPLAF**

Assunto: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI**

Unidade: **SEAMPLAF**

Súmula/Objeto:

Alteração da Lei Complementar Municipal nº 34 de 22 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEAMPLAF	GABINETE DO PREFEITO	09/10/2023 08:39:49	10/10/2023 11:07:30
2	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	10/10/2023 11:08:09	10/10/2023 12:28:37
3	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEAMPLAF	10/10/2023 12:42:17	13/10/2023 08:40:42
4	SEAMPLAF	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	13/10/2023 10:12:44	13/10/2023 10:33:24
5	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	13/10/2023 11:06:42	13/10/2023 11:38:36

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3093	09/10/2023	1	2	696449
2	Lei Complementar 34	19/09/2023	6	3	679622
3	Memorando INCLUSÃO DE METRAGEM	09/10/2023	3	9	696357
4	Despacho Integrado 1	09/10/2023	1	12	696461
5	Despacho Integrado 2	10/10/2023	1	13	698485
6	Lei 3272	10/10/2023	4	14	698784
7	Despacho Integrado 3	10/10/2023	1	18	698817
8	Despacho Integrado 4	13/10/2023	1	19	701470
9	Despacho Integrado 5	13/10/2023	1	20	701657
10	Projeto de Lei Complementar 42	13/10/2023	5	21	701884



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3093/2023

No dia 09 de outubro de 2023 às 08:36 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3093/2023 o presente processo, através de SEMPLAF, referente a ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI (1173) com a finalidade de:

Alteração da Lei Complementar Municipal nº 34 de 22 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Karina de Lima e Silva
SEMPLAF

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Karina de Lima e Silva, Assessora Especial da Semplaf**, em 09/10/2023 às 08:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **696449** e o código verificador **2D359034**.

Referência: [Processo nº 1-3093/2023](#).

Docto ID: 696449 v1





34

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 34 **,DE DEZEMBRO DE 2017**

Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Novo Código Tributário do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, que regulará o Sistema Tributário Municipal, obedecidas às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dos tratados e convenções internacionais recepcionados pelo Estado Brasileiro, do Código Tributário Nacional, das demais normas complementares à Constituição Federal, que tratem de matéria tributária, Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

LIVRO PRIMEIRO

SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

3) TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

ITEM	PERÍODO	QUANTIDADE DE UPF's
01	Por Mês ou Fração de Mês	1.50
02	Por Ano	5.00

4) TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE (EM LOCAIS PERMITIDOS)

ITEM	MEIOS/ATIVIDADES	Alíquota em UPFM Por Dia	Alíquota em UPFM Por mês
01	Balcões, mesas, tabuleiros, cestos, malas, bicicletas, triciclos ou semelhantes, conduzido por pessoa.	1,00	5.00
02	Carroças ou similares por tração animal	0.50	5.00
03	Caminhões, ônibus, caminhonetes, carros de passeio e de passageiros e motos (com motores a explosão).	3.00	10.00
04	Barracas para comércio em eventos, festas folclóricas etc. com ou sem fins lucrativos.	2,00	
05	Em Festa Popular, Feriados Religiosos, Festividades Carnavalescas, de Natal e Ano Novo e congêneres	1,00	
05	Circos, Parques de Diversões e congêneres por quinzena ou fração	Por quinzena 10,00	

5) TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES.

ITEM	SERVIÇOS	Alíquota em
------	----------	-------------

Handwritten signature





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

		UPF
01	APROVAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÕES, POR M2 DE ÁREA TOTAL.	
01.1	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR POR M²	
01.1.1	Residencial Unifamiliar com até 60,0 m ²	0.03
01.1.2	de 61,00 até 150,00 m ²	0.05
01.1.3	de 151,00 até 350 m ²	0.07
01.1.4	Acima de 350,00 m ²	0.09
01.2	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR POR M²	
01.2.1	Com unidade autônoma de até 60,00 m ²	0.05
01.2.2	Com unidade autônoma de até 61,00 a 150,00 m ²	0.08
01.2.3	Com unidade autônoma de até 151,00 a 350,00 m ²	0.10
01.2.4	Com unidade autônoma acima de 350,00 m ²	0.15
01.3	COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR M²	
01.3.1	Até 150,00 m ²	0.08
01.3.2	De 151,00 a 500,00 m ²	0.10
01.3.3	Acima de 500,00 m ²	0.15
01.4	INDUSTRIAL POR M²	
01.4.1	Até 500,00 m ²	0.08
01.4.2	De 501,00 a 1.500,00 m ²	0.10
01.4.3	Acima de 1.500,00 m ²	0.15
01.5	INSTITUCIONAL POR M²	
01.5.1	Até 150,00 m ²	0.05
01.5.2	De 151,00 a 500,00 m ²	0.08
01.5.3	Acima de 500,00 m ²	0.10
02	PARCELAMENTO DO SOLO	
02.1	Consulta Prévia de Loteamento (por unidade)	10.00
02.2	Desmembramento, Remembramento e Desdobramento (por lote envolvido).	6.00





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

02.3	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	
02.3.1	Padrão A (por m ²)	0,025
02.3.2	Padrão B (por m ²)	0,02
02.3.3	Padrão C (por m ²)	0,015
03	ALVARÁ DE OBRAS POR M²	
03.1	Até 150,00 m ²	0.03
03.2	De 151,00 a 500,00 m ²	0.02
03.3	Acima de 500,00 m ²	0.01
03.4	Prorrogação de prazo	2,00
03.5	Reforma	4,00
03.6	Demolição	4,00
04	TERRAPLENAGEM	6.00
05	HABITE-SE POR M²	0,05
06	CERTIDÕES DIVERSAS	1,00
07	ANÁLISE PRÉVIA	
07.1	Construção	2,00
07.2	Loteamento	5,00
08	COLOCAÇÃO DE TAPUME (por metro linear mais Alvará)	0.10
09	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - nivelamento e alinhamento de testada (metro linear)	1,50
10	ALINHAMENTO DE POSTE (por unidade)	2.00
11	CANALIZAÇÃO E QUAISQUER ESCAVAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (por metro linear)	1.00

HP



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Complementar	34	19/12/2022

ID: 466679

CRC: C7392391

Processo: 0-0/0

Usuário: Maria Jose de Oliveira Santos Barbosa

Criação: 19/12/2022 12:25:23 Finalização: 19/12/2022 12:25:48

Processo



Documento



MD5: 416A898451AEF3C32F5E69597544501E

SHA256: B264EFB0E9970F11DF84FF661FB04CEC081F6A5BB90D881148894F2549DB77F5

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO TABELA DE CALCULO DE LIC DE OBRAS E OUTROS

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/12/2022 12:25:23
--------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	19/12/2022 12:25:23
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 90	19/12/2022	466627
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 466679 e o CRC C7392391.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Complementar	34	19/09/2023

ID: **679622**

CRC: **0B143659**

Processo: **1-2907/2023**

Usuário: **Karina de Lima e Silva**

Criação: **19/09/2023 15:31:08** Finalização: **19/09/2023 15:31:39**

Processo



Documento



MD5: **902D5E3B8CA629A827B97737B98AB882**

SHA256: **EC69C30231B6F0BC23299F09DDCFD5DB69DB54CD29D1FF68F0929C01A575445E**

Súmula/Objeto:

.

INTERESSADOS

SEMPRAF	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/09/2023 15:31:08
---------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/09/2023 15:31:08
------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 679622 e o CRC 0B143659.

Memorando nº 28/REC/2023

Ilma Senhora
Representante da SEMPLAF

**Assunto: INCLUSÃO DA DELIMITAÇÃO POR M² NA TABELA DE
CALCULO REF. ALVARA DE OBRAS E DEMAIS TAXAS NO QUE SE
REFERE A OBRAS CIVIL.**

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos respeitosamente através deste, solicitar a inclusão da delimitação por m² na tabela de cálculo, dos valores de cobranças referentes ao ISSQN, das construções residenciais, comerciais, industriais, galpões, quer sejam em alvenaria ou madeira, da tabela de cálculo das taxas mencionadas na **Lei 3.272 de 03 de outubro de 2023**.

Cujos valores serão calculados da seguinte forma:

5) TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

01	ISS DE OBRAS	UPFM
01.1	RESIDENCIAL E COMERCIAL - DE 0 A 100 M ²	0,06
01.2	RESIDENCIAL E COMERCIAL - DE 101 A 200 M ²	0,09
01.3	RESIDENCIAL E COMERCIAL - DE 201 A 250 M ²	0,11
01.4	RESIDENCIAL E COMERCIAL – DE 251 M ² ACIMA	0,25
01.5	GALPÃO - POR M ²	0,12
01.6	OBRAS EM MADEIRA - POR M ²	0,08
02	LICENÇA DE OBRAS - VALOR FIXO	
02.1	RESIDENCIAL	2,20
02.2	COMERCIAL	2,27
02.3	TUMULO	0,50
03	HABITE-SE – VALOR FIXO	
03.1	RESIDENCIAL	2,66
03.2	COMERCIAL	2,80
03.3	GALPÃO	1,40
04	APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL/INDUSTRIAL E INSTITUCIONAL	
04.1	ATÉ 500 M ²	0,02
04.2	ACIMA DE 500 M ²	0,01



05	PARCELAMENTO DO SOLO	
05.1	Consulta Prévia de Loteamento (por unidade)	10,00
05.2	Desmembramento, Remembramento e Desdobramento (por lote envolvido)	6,00
06	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	
06.1	Padrão A (por m ²)	0,025
06.2	Padrão B (por m ²)	0,02
06.3	Padrão C (por m ²)	0,015
07	TERRAPLENAGEM	6,00
08	CERTIDÕES DIVERSAS	1,00
09	ANÁLISE PRÉVIA	
09.1	Construção	2,00
09.2	Loteamento	5,00
10	COLOCAÇÃO DE TAPUME (por metro linear, mais Alvará)	0,10
11	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS – nivelamento e alinhamento de testada (metro linear)	1,50
12	ALINHAMENTO DE POSTE (por unidade)	2,00
13	CANALIZAÇÃO E QUAISQUER ESCAVAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (por metro linear)	1,00

Ressaltamos que os demais cálculos permanecem de acordo com a tabela original da Lei acima citada.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Maria José de Oliveira Santos
Diretora Dep. de Receitas





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	INCLUSÃO DE METRAGEM	09/10/2023

ID: **696357**

CRC: **03375F64**

Processo: **1-3093/2023**

Usuário: **Maria Jose de Oliveira Santos Barbosa**

Criação: **09/10/2023 08:04:48** Finalização: **09/10/2023 08:11:14**

Processo



Documento



MD5: **70DF31F7109E3624A991BE10FC5424CC**

SHA256: **B78601B0E073EE0164DA6E5C0614FEA0E92F8AE99BED47CCB56E006A6DAC71B6**

Súmula/Objeto:

INCLUSÃO DE LIMITAÇÃO DE METRAGEM.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/10/2023 08:08:10
--------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

INSERÇÃO	09/10/2023 08:08:51
----------	---------------------

CIENTES

Karina de Lima e Silva	09/10/2023 08:42:56
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Jose de Oliveira Santos Barbosa

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

09/10/2023 08:11:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 696357 e o CRC 03375F64.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-3093/2023

Data/Hora: **09/10/2023 08:39:49**
Origem: **SEMPLAF (99)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para autorização do Exmo. Senhor Prefeito, quanto à inclusão da delimitação por M² na tabela de cálculo referente á alvará de obras e demais taxas de obra civil, conforme tabela no memorando (id-696357). Após encaminhar à PJ para providências.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Karina de Lima e Silva, Assessora Especial da Semplaf**, em 09/10/2023 às 08:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **696461** e o código verificador **B476C46C**.

Referência: [Processo nº 1-3093/2023](#).

Docto ID: 696461 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-3093/2023

Data/Hora: **10/10/2023 11:08:09**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO CONFORME MEMORANDO DE INCLUSÃO DE METRAGEM ID.696357.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 10/10/2023 às 11:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **698485** e o código verificador **0A2B3BC1**.

Referência: [Processo nº 1-3093/2023](#).

Docto ID: 698485 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.272

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que *Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.*

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Item 5) Taxa de Licença Para Aprovação, Execução de Obras, Instalação e Urbanização de Áreas Particulares do Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, da seguinte forma:

5) TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

01	ISS DE OBRAS	UPFM
01.1	RESIDENCIAL E COMERCIAL - POR M²	0,25
01.2	GALPÃO - POR M²	0,12
01.3	OBRAS EM MADEIRA - POR M²	0,08
02	LICENÇA DE OBRAS - VALOR FIXO	
02.1	RESIDENCIAL	2,20
02.2	COMERCIAL	2,27
03	HABITE-SE – VALOR FIXO	
03.1	RESIDENCIAL	2,66
03.2	COMERCIAL	2,80
03.3	GALPÃO	1,40
04	APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL/INDUSTRIAL E INSTITUCIONAL	
04.1	ATÉ 500 M²	0,02
04.2	ACIMA DE 500 M²	0,01
05	PARCELAMENTO DO SOLO	
05.1	Consulta Prévia de Loteamento (por unidade)	10.00
05.2	Desmembramento, Remembramento e Desdobramento (por lote envolvido)	6.00
06	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

06.1	Padrão A (por m ²)	0,025
06.2	Padrão B (por m ²)	0,02
06.3	Padrão C (por m ²)	0,015
07	TERRAPLENAGEM	6,00
08	CERTIDÕES DIVERSAS	1,00
09	ANÁLISE PRÉVIA	
09.1	Construção	2,00
09.2	Loteamento	5,00
10	COLOCAÇÃO DE TAPUME (por metro linear, mais Alvará)	0,10
11	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS – nivelamento e alinhamento de testada (metro linear)	1,50
12	ALINHAMENTO DE POSTE (por unidade)	2,00
13	CANALIZAÇÃO E QUAISQUER ESCAVAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (por metro linear)	1,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Outubro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3272	03/10/2023

ID: **691624**

CRC: **8408EFDE**

Processo: **1-2907/2023**

Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**

Criação: **03/10/2023 10:12:10** Finalização: **03/10/2023 10:13:24**

Processo



Documento



MD5: **2C859CD151D0D19F5CCF22D04CAFEB8E**

SHA256: **AC3450EAC6D436FAB6C5B613432816B068F86B6F0ACE805B04AF767B936ABA38**

Súmula/Objeto:

“Altera Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMPRAF	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/10/2023 10:12:10
---------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/10/2023 10:12:10
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

03/10/2023 10:22:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 691624 e o CRC 8408EFDE.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Lei		3272		10/10/2023	
ID: 698784		Processo		Documento	
CRC: 7B7775BE					
Processo: 1-3093/2023					
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos					
Criação: 10/10/2023 12:35:34		Finalização: 10/10/2023 12:36:31			
MD5: 792F97E42FFBDBF894F510BFFC607A69					
SHA256: BCB741281CD390221FAA87239CDD6F108BFFEE2CBC6EC8C486D893D22F10DC40					
Súmula/Objeto:					
LEI 3272					

INTERESSADOS

SEMPLAF	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/10/2023 12:35:34
---------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI	10/10/2023 12:35:34
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Kelle Aparecida Lucas dos Santos	Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica	10/10/2023 12:36:44
--	----------------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 698784 e o CRC 7B7775BE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-3093/2023

Data/Hora: **10/10/2023 12:42:17**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SEMPLAF (99)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Veio o presente para alteração da Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências. No caso, solicito informações da SEMPLAF se na emissão do projeto de lei para novamente alterar a tabela deverá revogar a Lei 3272 de 2023. Após, encaminhar a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro, Procuradora Geral do Município**, em 10/10/2023 às 12:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **698817** e o código verificador **CBA3593F**.

Referência: [Processo nº 1-3093/2023](#).

Docto ID: 698817 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-3093/2023

Data/Hora: **13/10/2023 10:12:44**
Origem: **SEMPALF (99)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para análise técnica desta Coordenadoria de Sistema de Controle Interno. Informo ainda que, na emissão do projeto de lei para alterar a tabela (id-696357) a Lei 3272 de 03 de outubro de 2023 deverá ser revogada.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Karina de Lima e Silva, Assessora Especial da Semplaf**, em 13/10/2023 às 10:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **701470** e o código verificador **B84F15BC**.

Referência: [Processo nº 1-3093/2023](#).

Docto ID: 701470 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-3093/2023

Data/Hora: **13/10/2023 11:06:42**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Em análise ao processo nº 3093/2023, versando sobre O PROJETO DE LEI COM A FINALIDADE REVOGAR A LEI Nº 3272 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. Conforme solicitado no despacho constante no (ID 701470). Demonstrando a necessidade da revogação da presente Lei e por ter atendido os requisitos iniciais necessários opinamos favoravelmente pela continuidade do presente processo.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 13/10/2023 às 11:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **701657** e o código verificador **ECEA0B40**.

Referência: [Processo nº 1-3093/2023](#).

Docto ID: 701657 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42

13 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Item 5) Taxa de Licença Para Aprovação, Execução de Obras, Instalação e Urbanização de Áreas Particulares do Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, da seguinte forma:

5) TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

01	ISS DE OBRAS	UPFM
01.1	RESIDENCIAL E COMERCIAL - DE 0 A 100 M ²	0,06
01.2	RESIDENCIAL E COMERCIAL - DE 101 A 200 M ²	0,09
01.3	RESIDENCIAL E COMERCIAL - DE 201 A 250 M ²	0,11
01.4	RESIDENCIAL E COMERCIAL – DE 251 M ² ACIMA	0,25
01.5	GALPÃO - POR M ²	0,12
01.6	OBRAS EM MADEIRA - POR M ²	0,08
02	LICENÇA DE OBRAS - VALOR FIXO	
02.1	RESIDENCIAL	2,20
02.2	COMERCIAL	2,27
02.3	TUMULO	0,50
03	HABITE-SE – VALOR FIXO	
03.1	RESIDENCIAL	2,66
03.2	COMERCIAL	2,80
03.3	GALPÃO	1,40
04	APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL/INDUSTRIAL E INSTITUCIONAL	
04.1	ATÉ 500 M ²	0,02
04.2	ACIMA DE 500 M ²	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

05	PARCELAMENTO DO SOLO	
05.1	Consulta Prévia de Loteamento (por unidade)	10,00
05.2	Desmembramento, Remembramento e Desdobramento (por lote envolvido)	6,00
06	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	
06.1	Padrão A (por m ²)	0,025
06.2	Padrão B (por m ²)	0,02
06.3	Padrão C (por m ²)	0,015
07	TERRAPLENAGEM	6,00
08	CERTIDÕES DIVERSAS	1,00
09	ANÁLISE PRÉVIA	
09.1	Construção	2,00
09.2	Loteamento	5,00
10	COLOCAÇÃO DE TAPUME (por metro linear, mais Alvará)	0,10
11	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS – nivelamento e alinhamento de testada (metro linear)	1,50
12	ALINHAMENTO DE POSTE (por unidade)	2,00
13	CANALIZAÇÃO E QUAISQUER ESCAVAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (por metro linear)	1,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei nº 3272 de 03 de Outubro de 2023.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de outubro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2911/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 42 de 13 de outubro de 2023, que **“Altera Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências”**.

A SEMPLAF através do Processo Administrativo nº 3093/2023 propôs elaboração do projeto de lei para alteração do Item 5) Taxa de Licença Para Aprovação, Execução de Obras, Instalação e Urbanização de Áreas Particulares do Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que **“que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências**.

A SEMPLAF também propõe a revogação da Lei nº3272 de 03 de outubro de 2023, que alterou recentemente a referida tabela, vez que não foi incluído a delimitação por m² na tabela os valores de cobranças referentes ao ISSQN, das construções residenciais, comerciais, industriais, galpões, quer sejam em alvenaria ou madeira, da tabela de cálculo.

Justifica a SEMPLAF que a alteração se faz necessária, para agilizar o atendimento aos contribuintes, evitando a necessidade de cálculos complexos para se chegar ao resultado final. Ressaltamos que esta alteração é de suma importância, e que a mudança proposta não acarretará redução nas alíquotas que serão mantidas conforme a Lei vigente.

No ID. 701657 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar Item 5) Taxa de Licença Para Aprovação, Execução de Obras, Instalação e Urbanização de Áreas Particulares do Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que **“ Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências**, tudo em conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 393/GAB/2023

Em, 13 de Outubro de 2023.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar nº 42 de 13 de outubro de 2023, que **“Altera Anexo Único da Lei Complementar nº 34 de 22 dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências”**.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	42	13/10/2023

ID: 701884

CRC: E6F7BCA1

Processo: 1-3093/2023

Usuário: Lucinei Ferreira de Castro

Criação: 13/10/2023 12:18:48 Finalização: 13/10/2023 12:20:49

Processo



Documento



MD5: DA4DD9EB65DB3C92C9DB6C9877A826A8

SHA256: 1513F1FC8FE9D58C1912F8430489D7CECF62B15C0DB1DBC5661A8644BAE5C01

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 42 de 13.10.2023, "Altera Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMPPLAF	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/10/2023 12:18:48
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI	13/10/2023 12:18:48
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

13/10/2023 12:52:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 701884 e o CRC E6F7BCA1.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	3093	16/10/2023

ID:	702302	Processo	Documento
CRC:	D4D53230		
Processo:	1-3093/2023		
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação:	16/10/2023 08:19:55	Finalização:	16/10/2023 08:20:12

MD5: **3E04748816F1E6011C7477AEE04A03C9**

SHA256: **4321138C97549BB221B27F1E8DDBC027E279DEA15185C1D581A67969E52E684D**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 42 de 13.10.2023, "Altera Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMPRAF	OURO PRETO DO OESTE	RO	16/10/2023 08:19:55
---------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI	16/10/2023 08:19:55
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei Complementar 42	13/10/2023	701884
--------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 702302 e o CRC D4D53230.